



T.A. 8.019.01/2017
SICONV-848126/2017

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 8.019.00/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - **CODEVASF** e o **PASTOS BONS - MA**, nos termos abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70.830-901, Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Av. Alexandre Moura, nº. 25, Centro, CEP nº 65025-470, em São Luís-MA, neste ato representada por neste ato representado por seu Superintendente Interino da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, **Sr. JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA**, brasileiro, portador da identidade nº 166229620014 GEJUSP-MA, e CPF. 206.958.453-49 residente e domiciliado no endereço funcional supracitado, e o (a) e o **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS -MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, nº 1000, São José, CEP: 65.870-000, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito (a), **Sra. IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAS**, inscrito no CPF sob o nº 351.372.073-49, domiciliada na Rua Dr. Adonias s/n, São José, Pastos Bons - MA, resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio SICONV 848126/2017, nos termos da **Resolução nº 032 datada em 18 de abril de 2018**, do Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF, constante no processo nº 59.580.00132/2017-57, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no que couber, estando sujeito ainda ao Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/SRH e MPOG/SOF nº 127, de 29.05.2008, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

1. Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26/10/2018 para a recuperação de estradas vicinais nos trechos ligando a BR-230 e o povoado Roçado no Município de Pastos Bons/MA, passando seu vencimento para 24/04/2019.

2. Cláusula Segunda – RATIFICAÇÃO

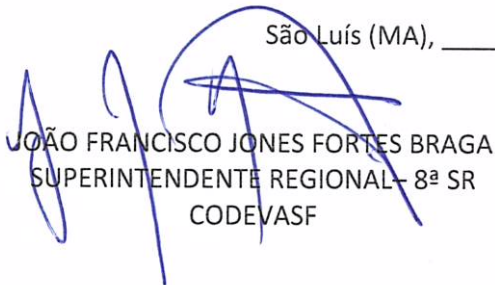
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio nº 8.019.00/2017 (SICONV-848126/2017), desde que não colidam com as do presente aditamento.


4. Cláusula Quarta – PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do presente Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, após sua assinatura.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente aditivo que segue firmado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 30 de maio de 2018.


JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
SUPERINTENDENTE REGIONAL - 8ª SR
CODEVASF


IRIANE GOLÇALO DE SOUSA GASPAR
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

TESTEMUNHAS:

1. Neilton Francisco Augusto Pereira
NOME:
CPF: 609.205.063-02

2. Thayanna Rodrigues Mendes
NOME:
CPF: 056.689.013-10